

PROCESSO TCE N° 22.066.2016-30
ENTIDADE: Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ
NATUREZA: Prestação de Contas
OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário, exercício 2015.

RESPONSÁVEIS: Desembargador Roberto Barros dos Santos (período 01/01/2015 a 05/02/2015) e Desembargadora Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim (período 06/02/2015 a 31/12/2015)

PROCURADOR: -

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.400/2017

PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Regular. Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ. Dar ciência. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **ACORDAM** os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por unanimidade**, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no Art. 51, inciso I, da LCE/TCE/AC nº 38/1993, considerando **Regular** a Prestação de Contas do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, exercício de 2015, de responsabilidade do Desembargador **Roberto Barros dos Santos** (período de 01/01/2015 a 05/02/2015) e da Desembargadora **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim** (período de 06/02/2015 a 31/12/2015). Dar ciência aos responsáveis pela gestão do FUNEJ em 2015 do resultado desta decisão e após às formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco-Acre, 20 de julho de 2017.

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro
Presidente do TCE/AC, interino

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia**
Relatora

Conselheiro **José Augusto Araújo de Faria**

Conselheira **Dulcinéa Benício de Araújo**

Conselheira Substituta **Maria de Jesus Carvalho de Souza**

Fui presente:

Doutor **Mario Sérgio Neri de Oliveira**

Procurador – Chefe do MPE/TCE/AC